

Art. 59 – Na ausência da secretária-geral em uma reunião, a direção dos trabalhos e demais atribuições ficará a cargo de outra delegada escolhida, provisoriamente, pelas presentes.

Art. 60 – Em caso de impedimento da secretária geral em realizar suas funções, as delegadas deverão escolher, entre seus pares, outra delegada para completar o mandato.

Art. 61 – A Secretária-geral eleita para a vaga da titular antes do término do mandato desta terá direito, na sequência, a uma única recondução ao cargo.

Capítulo V - Das atribuições da Secretária Geral dos Fóruns Regionais

Art. 62 – A Secretária Geral compete, com o auxílio das demais delegadas do Fórum Regional:

I – Garantir para que os atos do Fórum Regional sejam registrados em livro-ata, fichas ou arquivos digitais.

II – Preparar, junto com a coordenadora, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

III – Secretariar e auxiliar a coordenadora, quando da realização das reuniões.

IV – Manter sob sua responsabilidade, os livros, fichas, documentos, arquivos digitais e outros papéis do fórum.

V – Prestar informações que lhe forem solicitadas pelas delegadas ou por terceiros, observado o disposto no Art. 5, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

VI – Agendar os compromissos do Fórum.

VII – Registrar a frequência das delegadas nas reuniões.

VIII – Enviar listas de presença, atas, resoluções e demais documentos em arquivos digitais para a Assessoria de Participação e Controle Social da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Capítulo VI - Das atribuições da Secretária Executiva dos Fóruns Regionais

Art. 63 – A Secretária Executiva será indicada pela sub-prefeitura.

Art. 64 – A Secretária Executiva compete, com o auxílio das demais delegadas do fórum regional:

I – Garantir para que os atos do Fórum Regional sejam registrados em livro-ata, fichas ou arquivos digitais e publicados no Diário Oficial do Município.

II – Preparar, junto com a Coordenadora e Secretária Geral, a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.

III – Auxiliar a coordenadora e secretária geral, quando da realização das reuniões.

IV – Manter sob sua responsabilidade, os livros, fichas, documentos, arquivos digitais e outros papéis do Fórum em cópia.

V – Agendar e convocar os compromissos do fórum.

VI – Registrar a frequência das delegadas nas reuniões.

VII – Enviar listas de presença, atas, resoluções e demais documentos em arquivos digitais para a Assessoria de Participação e Controle Social da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

VIII – Auxiliar junto a coordenadora e secretária geral no diálogo com os governos locais e com o poder público de maneira geral

Capítulo VII - Das Comissões Temáticas dos Fóruns Regionais

Art. 65 – Cada delegada poderá aderir em até 3 (três) comissões temáticas concomitantemente.

Art. 66 – A adesão da delegada a comissão implica sua participação e comprometimento com as atividades. Cada comissão deve definir sua dinâmica de trabalho, frequência das reuniões e metodologias.

Parágrafo único – As comissões temáticas citadas no Art. 14, devem ser instituídos por resolução no próprio Fórum.

Art. 67 – Os produtos das comissões temáticas e grupos de trabalho passarão por apreciação e aprovação das delegadas em reunião ordinária ou extraordinária do pleno antes de se tornarem sugestões ou recomendações a quaisquer instâncias do poder público.

Capítulo VIII – Dos Grupos de Trabalho dos Fóruns Locais

Art. 68 – Os Fóruns Locais das subprefeituras poderão criar, caso necessário, regulamento interno específico a sua realidade sem prejuízo as regras do Regimento Interno dos Fóruns Regionais de Políticas para as Mulheres.

Art. 69 – A criação de Grupos de Trabalho no âmbito do Fórum Local ocorrerá a partir da adesão de, no mínimo, 4 (quatro) delegadas que encaminharão a proposta a secretária-geral e a coordenadora do Fórum Regional constando o objetivo e o prazo de duração do grupo.

Capítulo IX - Dos casos omissos

Art. 70 – Os casos omissos serão dirimidos pela Assessoria de Participação e Controle Social da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.182.003-4 – SMG – FORMALIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM DE SERVIDORA.

À vista dos elementos constantes deste processo e com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513/88 e alterações, nos Decretos nºs 48.592/07, 52.756/11, 48.744/07, 52.755/11 e 53.179/12 e na Portaria nº 151/12-SF, DECIDO:

1. CONCEDER 04(quatro) diárias para a servidora mencionada no item 2, no valor de R\$ 711,55 (setecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 2.846,20 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos) destinadas à cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, conforme manifestações de fls. 35 e 42.

2. AUTORIZAR a formalização de adiantamento no valor total de R\$2.846,20 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), em nome da servidora Deloide de Fátima Bacelar de Jesus, RF nº 816.570.0, Assessor Especial, DAS-14, com inscrição no CPF/MF regular de acordo com fls.16, para atender despesas com o pagamento das diárias, em face da autorização concedida no P.A. nº 2016-0.222.162-2 para participar do curso “Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil – Multiplicadores MROSC”, no período de 17 a 20 de outubro de 2016, em Brasília - DF.

3. AUTORIZAR a emissão de nota de empenho e liquidação no valor acima mencionado, em favor da servidora citada no item 2, onerando a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.9 0.14.00.00 deste exercício, conforme nota de reserva de fls.41.

PORTARIA Nº 122/2016 - SMG

O Secretário Municipal de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 79/07-SMG passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. Licença-gala é o afastamento concedido ao servidor por ocasião de seu casamento civil ou religioso ou pela oficialização de união estável por até 8 (oito) dias.

§ 1º. A licença-gala corresponderá a 8 (oito) dias quando tiver início:

I - no dia do casamento civil ou religioso, ou da oficialização de união estável a critério do interessado, se prevista sua realização no Município de São Paulo;

II - em dia anterior ao marcado para o casamento civil ou religioso, ou da oficialização de união estável, a critério da respectiva Chefia, se prevista sua realização em outro Município.

§ 2º. A licença-gala corresponderá a período inferior a 8 (oito) dias quando, no dia do casamento civil ou religioso, ou da oficialização de união estável, o servidor não se encontrar em exercício em virtude de razão de férias, licenças, afastamentos e outros impedimentos legais e o período de 8 (oito) dias não estiver totalmente contido no período de afastamento do serviço;

§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo o período da licença corresponderá aos dias que restarem, contados da data do casamento civil ou religioso, ou da oficialização de união estável;

§ 4º A oficialização de união estável prevista no “caput” deverá ser comprovada por “Escritura Pública de Declaração de União Estável”, firmada no Tabelião de Notas, ou por “Contrato Particular” levado à registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou por certidão de união estável de que foi lavrada pelo notário oficial Declaração de União Estável.

§ 5º Na hipótese de conversão da união estável em casamento não poderá ser novamente concedida a licença prevista no “caput” deste artigo.

Art. 2º

(...)

II - companheiro, ou companheira, com quem, por ocasião do falecimento, estivesse, comprovadamente, mantendo união estável: por até 8 (oito) dias;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2016-0.171.857-4 Em nome de IGNEZ OZELLA SAVINO CPF – 224.084.328-47 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.501,19.

2016-0.176.635-8 Em nome de ENY ANTONELLI CPF – 259.537.878-39 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.

2016-0.175.634-4 Em nome de MATILDE DA SILVA MORAES CPF – 053.500.628-40 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.804,72.

2016-0.185.552-0 Em nome de JOÃO NASI NETO CPF – 006.277.988-53 Auxílio Funeral no valor de R\$ 9.180,90.

2016-0.185.467-2 Em nome de RAUL DOS SANTOS FILHO CPF – 276.984.088-68 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.966,43.

2016-0.178.454-2 Em nome de RICARDO OLIVEIRA ORTIGOSO CPF – 187.450.478-47 Auxílio Funeral no valor de R\$ 10.960,12.

2016-0.118.151-1 Em nome de ISMAEL PREDOLIN CPF – 198.850.758-87 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.669,56.

2016-0.124.204-9 Em nome de EDUARDO SODRE DE SOUZA CPF – 282.208.308-83 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.700,00.

2016-0.117.319-5 Em nome de PEDRO CEZAR ALVES DE SOUZA CPF – 803.873.903-59 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.889,01.

2016-0.132.365-0 Em nome de MARIA CECILIA QUINTANILHA CPF – 246.114.228-95 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.880,74.

2016-0.131.135-0 Em nome de MARLENE ALVES DA SILVA CPF – 920.596.948-68 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.691,59.

2016-0.152.370-6 Em nome de VIVIANE HELENA CALVACANTI TAYAR ROSANO CPF – 221.229.928-16 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.900,00.

2016-0.162.329-8 Em nome de ALCIDES CASIMIRO CPF – 033.511.658-20 Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.858,38.

2016-0.111.320-6 Em nome de JOAQUIN ROBERTO DIAS SOARES CPF – 457.852.448-53 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.376,49.

2016-0.159.250-3 Em nome de SUSI KEIKO AYAI GOMES DE LIMA CPF – 306.467.928-73 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.526,23.

2016-0.184.426-0 Em nome de GILBERTO PRATES MACHADO CPF – 535.055.228-72 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.369,97.

2016-0.160.188-0 Em nome de EUGENIA PLACERES CPF – 499.681.307-53 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.598,14.

2016-0.134.513-1 Em nome de CLARICE DE FATIMA ZILLIG CPF – 176.233.368-60 Auxílio Funeral no valor de R\$ 9.738,87.

2016-0.132.589-0 Em nome de MARCOS DE MORAES BRASIL CPF – 296.096.108-03 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.400,00.

2016-0.118.601-7 Em nome de SILVIA PUGA CPF – 119.654.808-02 Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.230,00.

2016-0.129.604-1 Em nome de MARCUS CURTI TESTA CPF – 042.401.618-43 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.128,79.

2016-0.135.604-4 Em nome de ADAUTO PENTEADO ISIQUE CPF – 026.097.208-82 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.200,00.

2016-0.151.252-6 Em nome de Nanci MIGORANÇA DIOGO CPF – 112.489.878-61 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.624,92.

2016.0117.783-2 Em nome de SILVIA REJANE CEZAR CPF – 021.365.398-25 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.027,07.

2016.0.136.474-8 Em nome de GENIVAL PEREIRA DE JESUS CPF – 099.954.428-41 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.154,33.

2016.0.118.397-2 Em nome de RENATA DALTAZO SANCHES NOVO CPF – 184.103.748-62 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.558,51.

2016.0.101.559-0 Em nome de CHRISTINA MAURA FELGUEIRAS CPF – 102.943.108-60 Auxílio Funeral no valor de R\$ 6.476,26.

2016-0.156.153-5 Em nome de ANFRE LUIS DEL MATTO CPF – 091.890.218-51 Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.321,22.

2016-0.162.121-0 Em nome de MARCOS ANTONIO DE MORAES FORJAZ CPF – 550.591.638-49 Auxílio Funeral no valor de R\$ 4.910,11.

2016-0.172.091-9 Em nome de ADRIANA MARTA SILVA DE SOUZA CPF – 250.004.228-64 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.320,21.

2016-0.161.070-6 Em nome de JOÃO LUIZ FERNANDES CPF – 055.543.998-43 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.

2016-0.152.349-3 Em nome de DANIELA APARECIDA SANTANA CPF – 295.332.488-74 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.370,55.

2016-0.099.409-8 Em nome de SIMONE ROSA DE OLIVEIRA CPF – 105.198.178-69 Auxílio Funeral no valor de R\$ 19.364,49.

2016-0.139.535-0 Em nome de TEODORO DA CAMARA CPF – 670.636.168-20 Auxílio Funeral no valor de R\$ 6.090,07.

2016-0.178.576-0 Em nome de GERALDO TADEU DE RESENDE CPF – 515.895.678-20 Auxílio Funeral no valor de R\$ 10.729,49.

2016-0.138.887-4 Em nome de FLORINDA EMIKO ANZAI MATHIA CPF – 056.127.138-00 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.

2016-0.132.934-9 Em nome de RUBIA CRISTINA PEDROSO CPF – 258.725.038-22 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.200,00.

2016-0.118.896-6 Em nome de MARIA ELUINA DA SILVA CPF – 405.267.998-97 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.689,21.

2016-0.155.879-8 Em nome de BARBARA BURGATO CPF – 257.544.508-69 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.

2016.0124.380-0 Em nome de DOUGLAS DE FREITAS QUIROZ CPF – 478.802.098-72 Auxílio Funeral no valor de R\$ 8.433,02.

2016.0.118.426-0 Em nome de RONALDO MARQUES DA SILVA CPF – 904.846.148-00 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.891,24.

2016.0.113.869-1 Em nome de BERNADETE SANTOS DE LIMA CPF – 077.414.108-57 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.251,86.

2016.0.173.998-9 Em nome de WILSON MASAYUKI KUBATAMAIA CPF – 066.468.068-29 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.907,73.

2016-0.157.675-3 Em nome de ADERLENE DOS SANTOS DONATI CPF – 153.059.138-45 Auxílio Funeral no valor de R\$ 12.849,29.

2016-0.108.862-7 Em nome de FLAVIA MARIA LOUREIRO CPF – 184.661.888-60 Auxílio Funeral no valor de R\$ 5.120,00.

2016-0.175.973-4 Em nome de BENJAMIN CASTRO NOVOA CPF – 646.707.328-20 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.353,59.

2016-0.164.858-4 Em nome de JULIA MARIA MARTINS DOS SANTOS CPF – 117.325.256-84 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.264,83.

2016.0.152.797-3 Em nome de JOSÉ FARIA JUNIOR CPF – 059.493.798-10 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.488,00.

2016.0.121.759-1 Em nome de PAULO CESAR VIEIRA ARAÚJO CPF – 292.232.068-55 Auxílio Funeral no valor de R\$ 5.157,69.

2016.0.120.641-7 Em nome de CLARICE DE SOUZA MACEDO CPF – 305.891.408-33 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.020,53.

2016.0.121.152-6 Em nome de ARLINDO SINHORETO CPF – 075.273.578-00 Auxílio Funeral no valor de R\$ 617,97.

2016-0.142.275-6 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.537,44.

2016-0.198.302-2 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.758,40.

2015-0.089.312-7 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 44.732,53.

2016-0.198.312-0 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2290,79.

2016-0.156.332-5 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 60.614,44.

2016-0.192.335-6 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 38.864,87.

2016-0.144.343-5 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 36.398,22.

2016-0.122.400-8 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 10.438,17.

2016-0.172.561-9 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.903,26.

2016-0.137.652-5 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 26.154,13.

2016-0.081.659-9 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 40.157,91.

2016-0.166.786-4 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 60.489,79.

2016-0.113.790-3 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 32.909,47.

2016-0.164.824-0 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 19.220,99.

2016-0.173.834-6 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 44.728,92.

2016-0.129.869-9 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 47.608,16.

2016-0.177.092-7 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 12.380,19.

2016-0.111.303-6 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 29.197,26.

2016-0.100.112-2 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 47.201,38.

2016-0.166.789-9 Em nome de SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CNPJ – P. 47.261.292/0001-80 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.379,67.

COAFI-33.

AUXÍLIO FUNERAL

DEFIRO – nos termos do artigo 125 da Lei 8.989/79, regulamentada pelo Decreto 17.616/81 e de acordo com o Decreto 56.779/16, artigo 9º.

2016-0.161.387-0 Em nome de DINA PEREIRA MONTEIRO CPF – 151.078.408-09 Auxílio Funeral no valor de R\$ 3.3234,52.

2016-0.162.341-7 Em nome de EDUARDO MENDES DA SILVA CPF – 006.723.328-76 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.000,00.

2016-0.155.323-0 Em nome de IVONETE PAZ CAMPINHO DE MACEDO CPF – 249.115.138-37 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.975,81.

2016-0.157.072-0 Em nome de MARIA DO CARMO DE AMORIM CPF – 088.611.798-43 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.562,56.

2016-0.160.062-0 Em nome de DANIELA DE OLIVEIRA DELGADO CPF – 127.754.188-48 Auxílio Funeral no valor de R\$ 2.065,82.

2016-0.159.061-6 Em nome de ISABEL CRISTINA CARDOSO CPF – 703.445.407-82 Auxílio Funeral no valor de R\$ 1.132,50.

2016-0.166.416-4 Em nome de JOSÉ ARISTIDES CARVALHO DE MELLO CPF – 065.835.828-64 Auxílio Funeral no valor de R\$ 6.200,00.

2016-0.165.468-1 Em nome de MARCELO NONATO GOMES CPF – 181.658.238-76 Aux